

**RESOLUÇÃO Nº 398/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas consoante Resolução 2.489/08, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 17.286/2006 e 18.881/2021, além do contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno, e ainda, atendendo ao memorando nº 010/2022 do Vereador Eduardo Marques,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar Sandro Santana Silva, matrícula nº 101.952-0, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete, símbolo PLC-GII, código 2.01, da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 399/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante na Resolução 2.489/08 e tendo em vista o disposto na Lei nº 17.286/2006 e o contido no art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Nomear Leonardo Guedes Sena no Cargo em Comissão de Coordenador da Unidade de Programação e Produção, símbolo EAC-4, código 2077, da Estrutura Básica Comissionada da Câmara Municipal do Recife.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 400/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 4º da Lei nº 17.084/05, de 06 de abril de 2005, e no § 1º da Resolução nº 529/05, de 29 de julho de 2005,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Designar Fabiana Neves Saraiva de Freitas, matrícula nº 106.093-7/PCR, para exercer as atividades adicionais propostas compatíveis com a Encargatura de Nível Médio (02).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 401/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e, ainda, atendendo ao memorando nº 062/2022, do Vereador Jairo Britto,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Jairo Britto, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
104.320-0	Edson Gonçalves Guerra	82,00	-
106.441-0	Suemi Cristina Alves da Silva		-82,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 402/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e ainda, atendendo aos memorandos nºs 0024/2022 e 0025/2022, do Vereador Waldomiro Amorim,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Waldomiro Amorim, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.252-2	Daniel Max de Souza Cassiano	103,00	-
106.442-8	Renata Ribeiro de Souza Nunes	-	103,00
105.950-5	Bartira Hosana de Sá Ferraz Moura Maniçoba	71,37	-
106.443-6	Francielle Kartilley Ferreira do Nascimento	-	71,37

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 403/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e tendo por base o memorando nº 030/2022, do Vereador Alcides Teixeira Neto,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Cancelar e Atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Alcides Teixeira Neto, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
105.563-1	Luciano Oliveira de Lima	63,00	-
106.444-4	Arlan de Lima Cabral	-	63,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 404/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e a Resolução 2.501/2009, e o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, e atendendo ao memorando nº 010/2022 do Vereador Eduardo Marques,

R E S O L V E

**Art. 1º** Cancelar Gratificação de Representação da servidora da Estrutura de Gabinete do Vereador Eduardo Marques, no respectivo percentual, tendo como referência para cálculo o Cargo de Assessor Parlamentar – Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)
101.952-0	Sandro Santana Silva	79,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 405/2022**

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 16.011/1995 e na Resolução 2.501/2009, o contido nos art. 85, XV e XVII, c.c. art. 60, IV, VI e VII, do Regimento Interno e, ainda, atendendo ao memorando nº 155/2022, do Vereador Felipe Francismar,

R E S O L V E:

**Art. 1º** Cancelar e atribuir Gratificações de Representação aos servidores da Estrutura de Gabinete do Vereador Felipe Francismar, nos respectivos percentuais, tendo como referência para cálculo o Cargo de Secretário Parlamentar, símbolo PLC-GVI:

MATRÍCULA	NOME	CANCELAR (%)	ATRIBUIR (%)
106.319-7	Tula Rouse Beltrão de Lima Nascimento	135,00	-
106.447-9	Ivan Lima do Couto	-	135,00

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 09 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 01/2022.**

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2021 e a aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município do Recife e de multa administrativa.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições estabelecidas nos artigos 60, XVII, §1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa combinado com o art. 1º da Resolução nº 353, de 10 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a decisão do Primeiro Secretário emitida nos autos do Processo Administrativo nº 077/2022/SCG, a qual declara a inexecução culposa do Contrato nº 22/2021, celebrado entre a Câmara Municipal do Recife e a empresa PRISCILA KAUBATS ROJAS -ME.

R E S O L V E:

**Art. 1º** Determinar a rescisão unilateral do Contrato nº 22/2021, nos termos dos art. 58, II, art. 77, art. 78, I e II, e art. 79, I, da Lei 8.666/1993, e, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como aplicar pena de impedimento de licitar e contratar com o Poder Público municipal pelo prazo de 03 (três) anos e, consequentemente, o descumprimento do sistema de cadastramento de fornecedores.

**Art. 2º** Fica cominada, cumulativamente, a sanção de multa administrativa fixada em 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, com prazo de 03 (três) dias úteis para recolhê-la no Departamento de Finanças da Câmara, contados da notificação desta penalidade, nos termos dos itens 24.2 e 24.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2021/SCG, assim como imputados ressarcimento e indenizações em razão dos prejuízos suportados pela Administração desta Casa Legislativa.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, em 09 de setembro de 2022.

**ERIBERTO RAFAEL**  
Primeiro Secretário  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ACR COMERCIAL LTDA - EPP**

**OBJETO:** o retorno às condições originalmente pactuadas alterado através do Terceiro Termo Aditivo, com a supressão de 20(vinte por cento) do seu valor inicial atualizado, tendo em vista a PANDEMIA COVID – 19.

**PREÇO:** inicialmente contratado de R\$23.833,33 (vinte e três mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a partir de agosto de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.2002.3.3.90.39

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Vereador Samuel Salazar, vem, pelo presente tomar público a realização de uma Audiência Pública virtual para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, pela administração municipal, relativas ao II quadrimestre de 2022, convidando a quem interessar para participar da mencionada Audiência pública, que será realizada de forma remota, no dia 30 de setembro de 2022, com início às 10h e término programado para às 12h.

A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 05 (cinco) minutos cada, deverá ser realizada até às 9h do dia 29 de setembro de 2022 no Gabinete do Vereador Samuel Salazar, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife, PE, pessoalmente. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 02 de agosto de 2022. SAMUEL SALAZAR Vereador do Recife.

**ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE - BIÊNIO 2021/2022**

Ao vigésimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h30, sob a presidência do vereador Samuel Salazar (MDB), teve início a 36ª Reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa. Confirmada as presenças dos membros: vereador Almir Fernando (PCdoB) e Marco Aurélio Filho (PRTB).

Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a reunião, o presidente procedeu à leitura da ata da 35ª Reunião Ordinária, que em seguida foi aprovada por todos. Prosseguindo, o presidente colocou em discussão e votação os pareceres aos seguintes projetos:

PLO 110/2022 – Autor Vereador Felipe Alecrim; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela APROVAÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

PLO 175/2022 – Autor Vereador Zé Neto; o presidente e relator Samuel Salazar retirou de pauta o referido projeto para reanalisar.

PLO 184/2022 – Autora Vereadora Liana Cirne; o relator Samuel Salazar apresentou parecer pela REJEIÇÃO, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais a discutir, o presidente encerrou a reunião. Por fim, conforme os termos regimentais, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Recife, em 09 de setembro de 2022. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

SAMUEL SALAZAR Presidente. ADERALDO PINTO Vice-Presidente. MARCO AURÉLIO FILHO Membro Efetivo. OSMAR RICARDO Membro Efetivo. ALMIR FERNANDO Membro Efetivo. JAIRO BRITO suplente. JOSELITO FERREIRA suplente. NATÁLIA DE MENUDO suplente.

**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS****ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE (BIÊNIO 2021/2022)**

Ao 12º (décimo segundo) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, situada na Rua Princesa Isabel, nº 410 (quatrocentos e dez), no bairro da Boa Vista, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, foi realizada a 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA sob a presidência do vereador ZÉ NETO, em ambiente virtual através do Sistema de Deliberação Remota, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara Municipal do Recife. Confirmada a presença do Vereador DILSON BATISTA, o qual é membro suplente do referido colegiado parlamentar.

Em conformidade com o rito regimental, o Presidente leu a íntegra da ata da 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS a fim de ulteriormente submetê-la à discussão e votação. Logrou, pois, aprová-la por unanimidade.

Prontamente, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS, Vereador ZÉ NETO, iniciou a leitura dos pareceres de sua relatoria.

Nesse contexto, o Vereador ZÉ NETO iniciou a leitura do seu parecer acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 431/2021, de Autoria da Vereadora MICHELE COLLINS, que “altera a ementa e o art. 2º e adiciona o art. 2º-A à Lei Municipal nº 17.110, de 13 de setembro de 2005, que Dispõe sobre informações à população, através do órgão competente da Prefeitura Municipal, acerca da situação de pavimentação dos logradouros públicos do Recife.”

No parecer, o Vereador-Relator do PLO nº 431/2021 posicionou-se pela aprovação da proposta e aduziu que o Projeto se harmoniza com a competência normativa da Câmara Municipal disposta no inciso XXI do art. 22 da Lei Orgânica do Município do Recife. Ato contínuo, o Vereador ZÉ NETO passou a leitura do seu parecer pertinente ao Projeto de Lei Ordinária nº 245/2022, de Autoria do Vereador SAMUEL SALAZAR, que “altera a Lei Municipal nº 18.212, de 15 de janeiro de 2016, que “Institui procedimentos para licenciamento, construção e instalação de postos de abastecimento de combustíveis automotivos no município do Recife”.

Nesse sentido, o Vereador-Relator do PLO nº 245/2022 opinou pela aprovação da matéria e destacou que a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 é clara ao estipular que toda pessoa, natural ou jurídica, goza de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica.

A Presidência submeteu as matérias à discussão e à votação do órgão legislativo fracionário. Ato contínuo, os Vereadores ZÉ NETO e DILSON BATISTA votaram pela aprovação do PLO nº 431/2021 e do PLO nº 245/2022.

Em seguida, o Presidente da COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS informou que foi recepcionado 1 projeto de lei ordinária, o qual foi distribuído da seguinte forma:

(I)Projeto de Lei Ordinária nº 222/2022, de autoria do Vereador MARCO AURÉLIO FILHO, que “dispõe sobre a implementação de semáforos inteligentes controlados em tempo real nas vias públicas do município do Recife – “Lei Trânsito Inteligente”. Relator: Vereador ZÉ NETO.